



Município de Capanema - PR

EDITAL nº 02/2019

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

AMÉRICO BELLÉ - Prefeito Municipal de Capanema-PR, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a inexistência de candidatos concursados para os cargos de agente comunitário de saúde no momento.

CONSIDERANDO que a Lei 8.745/1993 em seu art. 2º, II, considera necessidade temporária de excepcional interesse público a contratação de pessoal para o desenvolvimento de atividades de saúde quando não haja disponibilidade de candidato concursado ou possibilidade de remanejamento de pessoal; e, por fim,

CONSIDERANDO que a falta de candidato habilitado para o cargo de Agente de Combate às Endemias, deixa descoberto o atendimento nas Estratégias de Saúde da Família, inviabilizando o Programa criado pelo Governo Federal sob responsabilidade do Município.

TORNA PÚBLICA a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização de Processo Seletivo Simplificado destinado a selecionar candidatos visando atender a necessidade temporária de excepcional interesse público para a contratação de pessoal para atuar junto à Secretaria Municipal de Saúde, obedecendo às seguintes condições:

I. DISPOSIÇÕES GERAIS 1. O presente processo seletivo simplificado para CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA será realizado em razão da carência de servidor nos quadros desta municipalidade e por haver necessidade de contratação imediata para atendimento de necessidade temporária e de excepcional interesse público de serviços inerentes à Secretaria Municipal de Saúde no cargo de Agente de Combate às Endemias.

1. O processo seletivo será regido por este Edital, bem como na Lei Municipal 1.677/2019, sendo executado pela Secretaria Municipal de Saúde de Capanema/PR.
2. Além das previsões constantes dos diplomas legais referidos, pelo fato de parte das contratações se destinarem ao preenchimento de vagas em programas específicos do Governo Federal, com prazo determinado, o serviço prestado pelos profissionais selecionados não importa em continuidade de serviços ou em qualquer hipótese de estabilidade contratual ou vínculo direto com os órgãos administrativos da esfera federal e municipal.



Município de Capanema - PR

3. Não serão reservadas vagas para portadores de deficiência, com fundamento no art. 38, inciso II, da Lei Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, para ocupar as funções de Agente de Combate às Endemias, em virtude de ser exigida aptidão plena para exercício de suas atribuições e tarefas, as quais impõem a necessidade de deslocamentos permanentes, em vias públicas urbanas e rurais, de levantar e carregar peso rotineiramente, bem como requer visão, audição e fala para a comunicação com os cidadãos.
4. Igualmente, não será reservada vaga para candidato que se declarar negro, nos termos do artigo 1º, § 1º da Lei Federal nº 12.990/2014, porque o presente certame se destina ao provimento de apenas 2 (duas) vagas para o cargo de Agente de Combate às Endemias.
5. Todas as publicações relativas ao processo seletivo previsto neste Edital serão realizadas no Diário Oficial Eletrônico do Município de Capanema-PR.

II. DAS INSCRIÇÕES E DOS PRAZOS. 1. O procedimento de inscrições no processo seletivo disciplinado neste Edital será realizado por Comissão da Seleção designada pela Prefeitura Municipal de Capanema (PR) nos prazos constados no ANEXO I.

1. As inscrições serão realizadas, exclusivamente, na Sede da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Aimorés nº 681, das 8:00h às 11:30h, e das 13:00 as 17:00, de forma gratuita.
2. Não será aceita a inscrição realizada via postal, fax e/ou correio eletrônico, como também as que forem efetuadas em local diverso do previsto ou fora do prazo estabelecido neste Edital.
3. Os resultados e outros prazos estão contidos, também, no ANEXO I.

III. DAS VAGAS, REQUISITOS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÕES: Será ofertada no presente processo seletivo 2 (duas) vagas de Agente de Combate às Endemias, para desempenhar suas atribuições conforme consta no art. 47-A da Lei 1.476/2016.

1. O cargo de Agente de Combate às Endemias será submetido ao regime estatutário, com jornada de 40 horas/semanal, conforme Lei Municipal nº 1568/2015 em seu artigo 8º.
2. O candidato deverá possuir carteira de trabalho e ter concluído o ensino médio, conforme Lei nº 11.350/2006 e Lei nº 13.595/2018.
3. A remuneração do cargo é de R\$ 1.568,35 (mil quinhentos e sessenta e oito reais e trinta e cinco centavos).



Município de Capanema - PR

IV. VALIDADE 1. O presente processo seletivo terá validade de 04 (quatro) meses, improrrogável, excepcionalmente o será a critério da Administração em efetivo exercício discricionário de suas atribuições.

1. Em caso excepcionalíssimo de se revelar necessária a prorrogação dos contratos objeto do presente Processo de Seleção Simplificada, deverá ser observada os requisitos dispostos na Constituição Federal art. 37, inciso III e artigo 235, III da Lei Orgânica Municipal.

V. INSTRUÇÕES ESPECIAIS 1. O presente Processo Seletivo Simplificado se destina ao preenchimento de emprego(s) temporário(s) nos termos da Lei Municipal 1.677/2019, cabendo à Administração Direta o direito de aproveitar os candidatos selecionados, observados a ordem de classificação final, obedecido o limite de vaga(s) disponibilizada(s) durante o prazo de validade deste Edital, a exclusivo critério e necessidade do serviço público municipal.

1. Os candidatos aptos a serem chamados deverão estar atentos aos editais publicados no Diário Oficial Eletrônico do Município de Capanema, onde constará a relação dos documentos a serem apresentados para posterior contratação.

VI. REQUISITOS GERAIS PARA EXERCER O CARGO 1. Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da Lei, e maior de 18 (dezoito) anos; 2. Quando do sexo masculino, haver cumprido com as obrigações do Serviço Militar; 3. Não registrar antecedentes criminais impeditivos do exercício da função pública; 4. Estar em gozo de seus direitos políticos; 5. Estar quite com a Justiça Eleitoral; 6. Ter concluído o ensino médio, conforme Lei nº 11.350/2006 e Lei nº 13.595/2018. 7. Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções, que competem ao emprego a que concorre; 8. Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores, e dela não ter sido demitido ou exonerado por justa causa.

VII. DA INSCRIÇÃO E ENTREGA DOS TÍTULOS 1. Para inscrever-se, o candidato, ou seu procurador deverá: 1.1. Apresentar foto 3 X 4 recente, documento de identidade original e Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), acompanhado da respectiva cópia, com ou sem autenticação em Cartório, nesse caso, os documentos não autenticados terão sua legitimidade conferida por ocasião da respectiva apresentação; 1.2. Apresentar currículo nos moldes prescritos pelo ANEXO II do presente Edital, acompanhado de documentação comprobatória de experiência profissional e titulação correspondente; 1.3. Apresentar Declaração de conclusão de Ensino Médio; 1.4. Apresentar comprovante de residência; 1.5. No caso de inscrição por procuração, devem ser apresentados o instrumento de mandato, uma cópia



Município de Capanema - PR

do documento de identidade do procurador e do documento do candidato, bem como o formulário e os títulos; 2. Não serão recebidas inscrições por via postal ou eletrônica.

VIII - COMISSÃO DE ANÁLISE DE CURRÍCULOS 1. Ficam designados os membros da Comissão da Seleção para proceder a análise dos currículos e documentos dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado: Eraldo Donizete Januario Almeida Agente de Endemias, Sheila Aparecida Soares Schmitt enfermeira, Marisa Pontin técnica de enfermagem.

1. Os membros desta comissão desempenharão as atividades inerentes a esta comissão em caráter voluntário.

IX - DO CRITÉRIO DO JULGAMENTO: ANÁLISE CURRICULAR

1. O critério de seleção será objetivo, através da análise curricular realizada pela Comissão referida no item anterior, ocasião em que será examinado o conhecimento técnico na área específica.
2. A análise dos currículos e documentos apresentados pelos candidatos por ocasião das inscrições será realizada pela Comissão de Análise de Currículos designada pela Prefeitura Municipal de Capanema 2.1. Carteira de identidade; 2.2. Carteira de trabalho e previdência social - CTPS; 2.3. Curriculum.
3. A análise curricular levará especialmente em consideração as características relativas às experiências profissionais desempenhadas pelos candidatos na área específica do processo seletivo, ocasião em que serão levados em consideração os seguintes elementos: a) Demonstração de competência na sua área específica de atuação; b) Demonstração de adequação à dinâmica pedagógica que caracteriza a função almejada; c) Demonstração de adaptação ao público-alvo da função almejada, reconhecendo as especialidades de comunicação e relacionamento; 3.1 A prova de Títulos será realizada com base na experiência profissional do candidato e nos cursos de formação apresentados no currículo, nos seguintes termos: 3.1.1 Para comprovação de experiência profissional será considerado: a. Tempo de serviço com vínculo empregatício em órgãos públicos, registro na CTPS do exercício da função ou declaração oficial fornecida por órgão público contendo o cargo ocupado e o período em que esteve vinculado à instituição;

3.1.2 Para comprovação dos cursos de formação será considerado: a. Cursos técnicos e cursos de graduação; b. Cursos de pós-graduação em nível de especialização, mestrado ou doutorado;



Município de Capanema - PR

c. Cursos de aperfeiçoamento na área de atuação, participação em congressos, simpósios, conferências e outros eventos ligados à área de atuação. 3.1.3 Para pontuação da experiência profissional apresentada, será considerada a seguinte tabela:

Tempo de serviços em meses	Pontuação
00 a 12 meses	03
12 meses e 1 dia a 24 meses	04
24 meses e 1 dia a 36 meses	05

3.1.4 Para pontuação dos cursos de formação, será considerada a seguinte tabela:

Curso Pontuação Quantidade Diploma, certificado ou Declaração de conclusão de Curso Técnico em qualquer área, EXCETO aquela correspondente ao requisito para a função que concorre.	01
01 Diploma, certificado ou Declaração de colação de grau de Curso de Graduação em qualquer área, EXCETO aquela correspondente ao requisito para a função que concorre.	02
01 Diploma, certificado ou Declaração de conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Especialização (mínimo de 360 horas), na área de atuação ou formação.	04
01 Diploma, certificado ou Declaração de conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Mestrado na área de atuação ou formação. 05 01 Diploma, certificado ou Declaração de conclusão de Curso de Pós-	06



Município de Capanema - PR

graduação em nível de Doutorado na área de atuação ou formação.	
01 Certificados como participante em cursos de aperfeiçoamento como: jornadas, simpósios, congressos, conferências, semanas, encontros ou workshop, específicos na área do cargo.	0,5 a cada 20 horas, limitado em 5 pontos.
Os cursos de formação específicos para atuação nas Estratégias de Saúde da Família serão computados com acréscimo de 30% (trinta por cento)	

4. Havendo empate entre os candidatos, os candidatos serão classificados utilizando-se os seguintes critérios: 4.1 Maior número de horas de aperfeiçoamento na área de atuação; 4.2 Maior idade.

1. O resultado final da seleção, contendo relação nominal e classificação dos selecionados, constará de Edital específico publicado no dia 19 de fevereiro de 2019 no mural da Secretaria Municipal de Saúde e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Capanema.

X - DA CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO 1. A convocação para admissão dos candidatos classificados ocorrerá em conformidade e com a necessidade administrativa e obedecerá à ordem de classificação.

1. Para efeito de contratação, os candidatos deverão comparecer munidos dos seguintes documentos, em original e 01 (uma) fotocópia: a - Histórico Escolar correspondente ao nível; b - Cédula de identidade; c - CPF; d - Título de eleitor e certidão de quitação eleitoral; e - Cartão PIS/PASEP; f - Número de conta corrente; g - Certidão de casamento ou nascimento; h - Certidão de nascimento de filho(s), se menor de idade; i - Comprovante de residência; j - Certificado de reservista, se do sexo masculino; l - Certidão de antecedentes criminais, das Secretarias da Segurança Pública dos Estados em que o candidato houver residido nos últimos 5 (cinco) anos; m - Carteira de trabalho; n- Declaração de Não Acúmulo de Cargo;



Município de Capanema - PR

2. O candidato que recusar a contratação ou, se consultado e contratado, deixar de comparecer ao serviço público e iniciar suas funções e atividades, perderá os direitos decorrentes de sua classificação;
3. A não comprovação, através da apresentação da documentação hábil de que o candidato possuía os requisitos e habilitação exigida para a inscrição no processo seletivo simplificado, quando da convocação, implicará na sua desclassificação, de forma irreversível, sendo considerados nulos todos os atos praticados em seu favor;
4. Tornar-se-á facultativo, à Administração Direta, exigir dos candidatos selecionados além da documentação prevista neste Edital, outros documentos comprobatórios de bons antecedentes criminais, de habilitação legal, que julgar necessário;
5. Os candidatos selecionados e não convocados imediatamente farão parte da lista de espera podendo ser chamados no prazo de até 4 (quatro) meses, a partir da publicação do edital de convocação, atendendo as necessidades da Administração Municipal. Simetricamente aplicado em casos de prorrogação.

XI - DISPOSIÇÕES FINAIS 1. A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções constantes do presente Edital e da legislação que regulamenta o Processo Seletivo Simplificado;

1. A inexistência das afirmativas ou irregularidades de documentos, ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo seletivo simplificado, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição;
2. Todos os Editais em forma resumida serão publicados no site virtual do município de Capanema.
3. A inscrição do candidato importará em anuência implícita à sua futura contratação temporária;
4. A aprovação no presente Processo Seletivo Simplificado não implica em obrigatoriedade de contratação, cabendo à Administração Direta, o direito de aproveitar os candidatos, observada a ordem de classificação final, por emprego, obedecido o limite de vagas existentes, das que vierem a vagar, e das que forem criadas posteriormente, durante o prazo



Município de Capanema - PR

de validade deste processo seletivo simplificado, sempre a exclusivo critério e necessidade do serviço público, em face da natureza temporária da contratação;

5. As dúvidas eventualmente existentes em decorrência deste Edital e, eventuais casos omissos, serão resolvidos pela Comissão Organizadora designada pela Prefeitura Municipal de Capanema;
6. Após a publicação dos resultados, os candidatos poderão interpor recurso nos moldes do ANEXO III deste Edital, no prazo estipulado em ANEXO I, junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Capanema-PR, situada na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, para apreciação da Comissão Organizadora do Processo Seletivo, justificando as razões do recurso e apresentando documentos pertinentes;
7. Eventuais dúvidas advindas da convocação realizada por este Edital serão dirigidas ao Secretário Municipal de Saúde, mediante apresentação de requerimento escrito.

Capanema, 14 de fevereiro de 2019

AMÉRICO BELLÉ Prefeito Municipal

JONAS WELTER Secretário Municipal de Saúde



Município de Capanema - PR

ANEXO I

CRONOGRAMA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA (PR) ATIVIDADES DATA / PERÍODO.

Inscrição e Entrega de Currículos:	15 e 18 de fevereiro de 2019.
Análise dos Currículos:	19 de fevereiro de 2019.
Publicação do Resultado:	20 de fevereiro de 2019.
Prazo dos Recursos:	21 e 22 de fevereiro de 2019.
Resultado dos Recursos e Homologação	até o dia 25 de fevereiro de 2019.



Município de Capanema - PR

ANEXO II

MODELO DE CURRÍCULO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PREFEITURA MUNICIPAL CAPANEMA (PR)

I - DADOS PESSOAIS

01 - NOME (sem/abreviaturas):	
02 - ENDEREÇO:	
03 – TELEFONE: CELULAR:	
04 - E-MAIL:	
05 - DATA DE NASCIMENTO:	
06 - ESTADO CIVIL:	
07 - SEXO:	(☐) Feminino (☐) Masculino
08 - NATURALIDADE: UF:	
09 – IDENTIDADE: DATA EXP. ÓRGÃO:	
10 – CPF:	
11 – TÍTULO ELEITORAL: SEÇÃO: ZONA:	
12 – CTPS:	

II - FORMAÇÃO ESCOLAR OU ACADÊMICA

01 - TÍTULO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL (conclusão de ensino médio, nível técnico, curso superior em nível de graduação, reconhecido pelo MEC):	
--	--



Município de Capanema - PR

III - TÍTULOS DE PÓS-GRADUAÇÃO:

01 - DOUTORADO "stricto sensu" (indicar nome do curso, instituição e carga horária):	
02 - MESTRADO "stricto sensu" (indicar nome do curso, instituição e carga horária):	
03 - ESPECIALIZAÇÃO "latu sensu" (indicar nome do curso, instituição e carga horária):	

IV - CAPACIDADE TÉCNICA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL: informe em ordem cronológica regressiva, até o máximo de 05 anos, prioritariamente, experiência profissional desenvolvida no exercício de atividades que guardem relação com a área de conhecimento para a qual se está candidatando.

1 - INSTITUIÇÃO ONDE TRABALHOU, CARGOS OCUPADOS E FUNÇÕES EXERCIDAS (informar respectivos períodos):

2- EXPERIÊNCIA ADQUIRIDA: (principais atividades, realizações relevantes e respectivos períodos):

V – CURSOS E CAPACITAÇÕES NA ÁREA: informe em ordem cronológica regressiva, até o máximo de 05 anos, prioritariamente, os cursos e capacitações que guardem relação com a área de conhecimento para a qual está se candidatando.



Município de Capanema - PR

1 - TÍTULO DO CURSO:	
2 - INSTITUIÇÃO QUE MINISTROU:	
3 – CARGA HORARIA:	

ANEXAR OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE TODOS OS ELEMENTOS DECLARADOS.

DATA: ____ / ____ / ____

ASSINATURA DO CANDIDATO: _____



Município de Capanema - PR

ANEXO III RECURSO

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA, DO
PROCESSO SELETIVO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA (EDITAL Nº 02/2019).

Nome....., Nacionalidade....., Naturalidade..... Estado
Civil....., Profissão..... domiciliado e residente na
Rua....., nº..... Bairro..... portador do RG....., expedida
pela....., e CPF....., comparece à presença de Vossa
Senhoria, respeitosamente, e com fundamento nos artigosdo EDITAL Nº
01/2018, para impetrar recurso, o que faz em face dos seguintes fatos e fundamentos:
(Expor os fundamentos fáticos e jurídicos do recurso)

Ante ao exposto, e considerando o que ainda pode ser suprido por essa Comissão Organizadora,
peço e espero pela procedência do recurso. Nestes termos, pede deferimento.

Capanema, ____ de _____ de ____.

Assinatura do Requerente

Protocolo de recebimento:

Data: ____/____/____

Assinatura do recebedor do requerimento: _____